



## CAMPO LARGO



Ofício PGM/C nº 029/2023

Campo Largo, 09 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto Lei nº 65/2023, que tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento fiscal do município e, simultaneamente, a anulação de dotação orçamentária equivalente.

Esta proposta visa proporcionar maior flexibilidade na gestão orçamentária e financeira, permitindo ao Poder Executivo responder de forma mais ágil e eficiente às necessidades emergentes e às demandas da população, ao mesmo tempo em que garante a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Destarte, o presente projeto trata-se de uma visando incluir novo elemento de despesa, possibilitando dessa forma, a execução de ações indispensáveis para a realização efetiva de políticas públicas de interesse ao Município de Campo Largo.

Dentre as razões que sustentam a elaboração do referido projeto de lei, destacam-se:

I. Atendimento de demandas imprevistas: No decorrer de um exercício financeiro, podem surgir demandas emergenciais ou novas necessidades da comunidade que não foram previstas no orçamento inicial. A possibilidade de abrir crédito adicional suplementar permitirá que o Poder Executivo responda prontamente a essas situações, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais;

II. Otimização de recursos: A abertura de crédito suplementar proporcionará maior eficiência na alocação de recursos, possibilitando o remanejamento de verbas entre os diversos órgãos e programas do município,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/08/2023 16:10 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://sic.alameda.net/p64cd2e4b58ef0>





## CAMPO LARGO



conforme a real demanda de cada Secretaria. Dessa forma, evita-se a ocorrência de desequilíbrios orçamentários e favorece-se uma administração mais eficaz e responsável;

III. Cumprimento de obrigações legais e contratuais: Em algumas situações, o município pode ser obrigado a cumprir contratos firmados ou obrigações legais que não foram previstas inicialmente no orçamento. A abertura de crédito suplementar possibilitará o cumprimento dessas obrigações sem comprometer a saúde financeira do município;

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, quanto a aprovação do presente projeto por se tratar de interesse público, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO  
Assinado Digitalmente por:  
MAURICIO ROBERTO RIVABEM  
836.772.409-72  
09/08/2023 16:10:34

**Maurício Rivabem**

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/08/2023 16:10:30-03-00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.alepe.br/64d34bf58e98>



Excelentíssimo Senhor

**JOÃO CARLOS FERREIRA**

**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.**

Nesta.